



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10 - E-mail: [pmsim2@yahoo.com.br](mailto:pmsim2@yahoo.com.br)

## LEI Nº. 1090 de 22 de julho de 2008

***Fixa subsídio mensal para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Simonésia, para a legislatura de 2009/2012.***

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fixa subsídio para o cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2009/2012, a seguir discriminados:

I – Prefeito Municipal – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II – Vice-Prefeito – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III – Secretário – Secretários Municipais – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

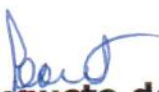
**Art. 2º** - Os recursos para cobrir despesas decorrentes desta Lei são os previstos no orçamento anual.

**Art. 3º** - O valor global dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, não deverá ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 29-A da Constituição Federal e Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2009.

Simonésia/MG, 22 de julho de 2008.

  
**Laerte Augusto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

156  
25 08 08  
16:40